



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0053-2021

**Dispõe sobre a instituição de campanha permanente de proteção as mulheres com a denominação “Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica” no município da Estância Turística de Guaratinguetá, conforme específica, e dá outras providências.**

PROCESSO Nº 3501-2021

---

Art. 1º Fica instituída a campanha permanente de proteção as mulheres com a denominação “Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica” no município da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2º Fica o Poder Executivo ' responsável pela elaboração, organização e execução das ações desta campanha.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parcerias e cadastros com as farmácias do Município para a execução da referida campanha.

Artigo 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, dezembro de 2021.

**DANI DIAS**  
**Vereadora**

Protocolo Nº 3745-2021  
07/12/2021



*Câmara Municipal da Estância Turística de*  
*Guaratinguetá*  
Estado de São Paulo - Brasil

**J U S T I F I C A T I V A**

**Projeto de Lei Legislativo nº 0053-2021**  
**Processo nº 3501-2021**

**Senhor Presidente,**  
**Nobres Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Lei Legislativo, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem a finalidade de oferecer mais uma medida de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher previstas na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) e no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), assim como mais segurança, proteção e amparo as mulheres vítimas de violência doméstica no município da Estância Turística de Guaratinguetá, seguindo os parâmetros da campanha “Sinal vermelho contra a violência doméstica”, criada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Associação dos Magistrados dos Brasileiros (AMB).

Durante esta pandemia, percebemos aumento de casos de violência doméstica. A campanha possibilitará que a informação chegue na população de forma geral, conscientizando-os de como agir no caso de alguma mulher mostrar o sinal vermelho na palma da mão, uma forma singela e segura para pedir ajuda. Essa campanha protetiva e as ações poderão ser abrangentes e contínuas, trazendo por resultado mulheres mais protegidas.

Registre-se, ainda, que a presente propositura visa à promoção de ações voltadas à prevenção de violência contra as mulheres, que efetiva um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, qual seja, a dignidade da pessoa humana, conforme o artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal.

Ante o exposto, se espera a aprovação do presente Projeto, para o que esperamos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, dezembro de 2021.

**DANI DIAS**  
**Vereadora**